



RESOLUÇÃO Nº 101 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1ª - Fixar o período de 09 e 10 de agosto do corrente ano para recebimento de solicitação de matrícula como **aluno especial** e **aluno visitante** no II semestre de 2017, conforme previsto no Regulamento do PPGedu/FaEd/UFMS.

Art. 2ª - Estabelecer que os interessados devem preencher Requerimento no site do Programa (<https://ppgedu.ufms.br/formulario/>), em apenas uma das disciplinas, com manifestação de interesse e encaminhar por e-mail.

Art. 3ª - A documentação necessária será por via eletrônica e digitalizada (e-mail: ppgedu.faed@ufms.br) até às 17 horas, acompanhado do currículo Lattes e documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, dispensa de serviço militar obrigatório, diploma de graduação e/ou mestrado e comprovante de residência).

Parágrafo único - Os alunos visitantes deverão também encaminhar carta de anuência do orientador do Programa de origem.

Art. 4ª - As disciplinas que oferecerão vagas são:

- Educação e Diversidade Social – até 3 vagas;
- Currículo e Cultura Escolar – até 3 vagas;
- Tópicos Especiais em História da Educação – até 2 vagas;
- Política Social e Política Educacional – até 2 vagas;
- Educação e Conhecimento Psicológico – até 2 vagas;
- Tópicos Especiais: Psicologia da Educação – até 2 vagas;

Art. 5ª - O resultado do deferimento, será divulgado até dia 15 de agosto de 2017, às 17 horas.

Art. 6ª - Na ausência de qualquer procedimento estabelecido nesta Resolução, será indeferida a solicitação, não cabendo recurso.

Art. 7ª - O Colegiado de Curso homologará o resultado, estabelecendo a data da matrícula.

Art. 8ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO OSÓRIO